



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 208

Notificação de Proprietários  
Alteração ao Loteamento “Herdeiros de João de Almeida” – Grândola

**António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola.** -----

**Notifica**, para cumprimento do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, todos os proprietários dos lotes do Loteamento “Herdeiros de João de Almeida” – Grândola, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1194/030490, para se pronunciarem caso assim o entendam, **no prazo de 10 dias**, a contar da data da afixação do presente edital sobre a alteração ao loteamento acima identificado: -----

A alteração ao Loteamento incide sobre o lote n.º 1, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 1195/19900403, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 3667, e foi requerido pela Moverluz, Lda., e consta do seguinte: -----

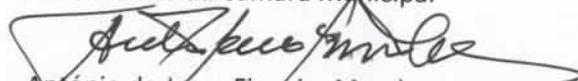
- Alteração consiste no aumento de números de fogos permitidos no lote n.º 1 (de 4 para 7), modificar as tipologias (de 4 fogos T3 para 2 fogos T0, mais 3 fogos T1, mais 2 fogos T2), e corrige a área que surge no quadro de áreas presente na planta síntese do loteamento, referente à área de construção no lote n.º 1, de 242,00m<sup>2</sup>, para 484,00m<sup>2</sup>. -----

O processo encontra-se disponível para consulta, mediante prévia marcação, das 09:00 horas às 16:00 horas, na Divisão de Planeamento e Projeto da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, e a pronúncia dos interessados deverá ser apresentada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, dentro do período acima estabelecido. -----

Para constar e efeitos previstos no n.º 3 art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume o no sitio da internet do município. -----

Câmara Municipal de Grândola, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024. -----

O Presidente da Câmara Municipal



António de Jesus Figueira Mendes

/TD